

Aditivo nº 02 ao Contrato **CEDAE nº 086/2020 (DTP)**, assinado em 22 de Junho de 2020, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 079/2021, que tem por objeto a **"COMPLEMENTAÇÃO DAS REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO SISTEMA DE PAVUNA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS"** – relativo à Licitação CN nº 015/2018, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 16 de Dezembro de 2021, inserido às fls. 3.766/3.767 do processo administrativo E-07/100.072/2018, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo de execução do serviço com fundamento no artigo 57, §1º, incisos II e V da Lei 8.666/93, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, sem alteração de valor, passando para **13 de julho de 2022** a data de finalização dos serviços, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização, inserida às fls. 3.710 do referido Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **720 (setecentos e vinte) dias**, conforme informações inseridas às fls. 3.718 processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** renuncia à aplicação do reajuste a que teria direito em decorrência da prorrogação no prazo de execução, bem como aos custos decorrentes das despesas indiretas incidentes, conforme carta inserida às fls. 3.716/3.717 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA QUARTA – Considerando recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma registrada em Ata de Reunião n. 011/2021, datada do dia 22/09/2021, fica incluída no contrato a cláusula vigésima sétima em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)

27.1 A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e

e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

27.2 - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

27.3 - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

27.4 - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

27.5 - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

27.6 - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.



27.7 - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

27.8 - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes.”

CLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATADA** deverá reforçar/prorrogar a validade da garantia contratual, conforme previsão contida na cláusula décima, item 10.10.

CLÁUSULA SEXTA – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro como condição de sua eficácia, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

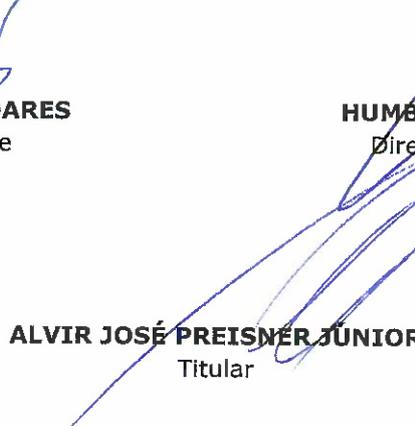
Rio de Janeiro, 07 de JANEIRO de 2022.

Pela **CEDAE**:


LEONARDO ELIA SOARES
Diretor Presidente


HUMBERTO DE MELLO FILHO
Diretor Técnico de Projetos

Pelas **CONTRATADA**:


ALVIR JOSÉ PREISNER JÚNIOR
Titular

TESTEMUNHAS:

ELDONORA DA COSTA ANTUNES CPF: 795952007-00

CARLA CRISTINA CELESTINO PROCOPIO CPF: 055770277-20

Ref. Ad-APJ-02-086-2020-prazo-escopo-PLD

Eireli-ME, Para Lote 01 e 02, Matrinxã Serviços de Construções Ltda, Para Lote 01 e 02, Construtora Solução Eireli, Para Lote 01 e 02 e Concreto Edificações Ltda, Para Lote 01 e 02. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail: cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2022.
JOSÉ GUIMARÃES LIMA NETO
 Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 67/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 310.000899/2021-08
 A Secretária de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 067/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, lote 01: extensão de 4.298,36m², no município de Olho D'água do Piauí-PI e lote 02: extensão de 2.522,40m², no município de Cocal-PI, que declarou Habilitadas as empresas MP Engenharia Eireli-ME, Matrinxã Serviços de Construções Ltda, Construtora Solução Eireli e Concreto Edificações Ltda e inabilitada a empresa Construtora Trilho Ltda, pelo não atendimento ao item 9.1.2.1 e 9.1.2.2 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail: cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2022.
JOSÉ GUIMARÃES LIMA NETO
 Presidente da CPL

SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 064/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 13 de janeiro de 2022, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA RENATA LTDA e TRATORCENTR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 14 de janeiro de 2022.
MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS
 Presidente da COPEL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, Processo 21/1300-0008394-4, conforme segue: Lote 1 Fracassado. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis na página inicial dos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 14 de janeiro de 2022.
PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI
 Subsecretário
 Em exercício

RESULTADO DO JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Processo 21/2158-0000987-3
 Objeto: Reforma geral do prédio do Centro de Convivência e Profissionalização em Porto Alegre/RS.

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 318/2019, no uso de suas atribuições, declara vencedora a licitante ANCORÁ CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI pelo valor de R\$ 6.138.865,24, tendo em vista que apresentou o menor valor global dentro do critério de aceitabilidade de preços, bem como atendeu as demais exigências do Edital.

Porto Alegre/RS, 14 de janeiro de 2022
MÁRCIA CARDOSO DE FREITAS BECKER
 Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato CEDAE nº 116/2021 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA. OBJETO: "serviço de análise de clorofila a, nitrogênio, fósforo e oxigênio dissolvido". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 13.570,44 (treze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.899/2020 (Dispensa de Licitação nº049/2021 DSG).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 005/2018 (DS). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ELETROJULIFER LTDA - EPP. OBJETO: "renovação do prazo contratual". PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR: R\$ 2.778.998,89 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-17/100.375/2016 (Pregão Eletrônico - PE nº 015/2017).

Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 086/2020 (DTP). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: "prorrogação do prazo contratual". PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR: sem valor. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.072/2018 (Concorrência Nacional - CN nº 015/2018).

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 070/2021

A CPL/RR torna público os preços registrados no pregão supracitado, oriundo do processo nº 22101.005846/2021.73 da SEFAZ, cujo objeto é a eventual aquisição de software (licença) de proteção antivírus, tendo como participantes o órgão originário e os demais: SESP, SETRABES, SERBRAS, SEAPA, SEINF, SEI, CASA MILITAR, PGE, CPL/RR, CASACIVIL, SEAMPU, SECULT, PMRR, PCRR / FESP/RR, SESAU, SEPLAN e SEGAD, conforme fornecedor e valor(es) unitário(s), em Real (R\$), discriminado(s) a seguir: empresa VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; item Único = R\$ 160,00, perfazendo o valor total do Registro de Preços de R\$ 934.560,00, válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista - RR, 14 de janeiro de 2022.
PAULO SÉRGIO DA SILVA MAIA
 Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

Na publicação do Extrato AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022-SEAGRI, publicado na Edição de 14 de janeiro de 2022 no 10, Seção 3, página 194, Diário Oficial da União, foi feita uma alteração, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: 14 de janeiro de 2022.
 LEIA-SE 14 fevereiro de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET- ADIAMENTO

A Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, através da A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL GUILHERME DOURADO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 31 de janeiro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br

Araguaína /TO, 14 de janeiro de 2022.
MARIA BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 459930

Aquisição de Veículo (tipo PICK UP 4x4). PROC. 2021/20301/00034 - FAPT/TO. O Edital poderá ser retirado no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.sgl.to.gov.br. Abertura das Propostas: 27/01/2022 às 09h00min no site www.comprasnet.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 2363, em Palmas - TO ou email: pregoeiradorcelina@sefaz.to.gov.br

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
 Superintendente

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISOS DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

A Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL 01, comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021- CPL 01/PMRB, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, fica marcada a sua abertura para o dia 16 de fevereiro de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 18/01/2022 a 15/02/2022. Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB - Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso - Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco - Acre.

CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

A Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL 01, comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados da CONCORRÊNCIA Nº 003/2021- CPL 01/PMRB, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, fica marcada a sua abertura para o dia 16 de fevereiro de 2022 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 18/01/2022 a 15/02/2022. Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB - Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso - Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco - Acre.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

A Comissão Permanente de Licitação 01 - CPL 01, comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados da TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2021 - CPL 01/PMRB, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, fica marcada a sua abertura para o dia 01 de fevereiro de 2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 18/01/2022 a 31/01/2022. Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB - Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso - Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco - Acre.

Rio Branco - Acre, 14 de janeiro de 2022
LOURDES CAROLINE BEZERRA DE QUEIROZ
 Presidente da CPL 01/PMRB

